



TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

2021

**RELATÓRIO DE GESTÃO
E
CONTAS INDIVIDUAIS**

RELATÓRIO DE GESTÃO
INDIVIDUAL
2021

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. GOVERNO DA SOCIEDADE	4
3. ESTRUTURA ACIONISTA E SOCIETÁRIA DA TAP SGPS.....	6
4. PERSPETIVAS PARA 2022.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
5. SÍNTESE DA ATIVIDADE DA TAP SGPS.....	7
6. EVENTOS SUBSEQUENTES	9
7. PERSPETIVAS PARA 2022.....	9
8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	9
ANEXOS	11
I – MENÇÕES OBRIGATÓRIAS.....	11
III – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS	12

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”, “Grupo TAP”, “Empresa”, “Companhia” ou “Sociedade”) elaborou também contas consolidadas, sobre as quais emitiu pormenorizado relatório, do qual consta ampla e detalhada referência a todos os aspetos relativos à atividade da Sociedade e das suas participadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (na componente financeira e não financeira), sugerindo-se, assim, a consulta daquele documento.

2. GOVERNO DA SOCIEDADE

2.1 Órgãos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 9.º dos Estatutos da TAP SGPS, são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Quadriénio 2021-2024

Em 24 de junho de 2021 realizou-se a Assembleia Geral eletiva através da qual foram nomeados os órgãos sociais para o Quadriénio 2021-2024.

Composição dos órgãos sociais da Sociedade à data de 31 de dezembro de 2021:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	António Macedo Vitorino
Vice-Presidente	David Fernandes de Oliveira Festas
Secretário da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro

Conselho de Administração

Presidente	Manuel Beja
Vogal	Christine Ourmières-Widener
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal	Silvia Mosquera González
Vogal	Patrício Ramos Castro
Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann
Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal	João Pedro Conceição Duarte
Vogal	Alexandra Margarida Vieira Reis
Vogal	José Manuel Silva Rodrigues

O Vogal João Weber Ramos dos Reis Gameiro, igualmente nomeado a 24 de junho de 2021, apresentou renúncia com efeitos a 30 de outubro de 2021.

O Vogal Alexandra Margarida Vieira Reis, apresentou por meio de carta, datada de 4 de fevereiro, dirigida à Sociedade, renúncia ao cargo.

O Vogal José Manuel Silva Rodrigues apresentou renúncia a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

O Vogal João Pedro da Conceição Duarte foi nomeado pelo Estado Português como Representante dos Trabalhadores, tendo sido eleito previamente por sufrágio em todo o Grupo TAP.

Comissão Executiva

Eleição em reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021

Presidente	Christine Ourmières-Widener
Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires (*)
Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal	Alexandra Margarida Vieira Reis (**)
Vogal	Sílvia Mosquera González

(*) *Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires foi nomeado para o cargo de Vogal da Comissão Executiva, com efeitos a 15 de outubro de 2021, por deliberação do Conselho de Administração, na sequência da renúncia apresentada por João Weber Ramos dos Reis Gameiro.*

(**) *O Vogal Alexandra Margarida Vieira Reis, apresentou por meio de carta, datada de 4 de fevereiro, dirigida à Sociedade, renúncia ao cargo.*

Secretário da Sociedade

Eleição em reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021

Secretário da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro
Secretário da Sociedade Suplente	João Carlos Pugliese do Espírito Santo

Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Posição	Nome	Designação Doc.	Mandatos exercidos	
				Número	Data da 1ª designação para o CF
2021-2024	Presidente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A, representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André	Assembleia Geral	3	13.nov.2015
	Vogal	Sérgio Sambade Nunes Rodrigues*	Assembleia Geral	3	13.nov.2015
	Vogal	Maria de Fátima Castanheira Cortês Damásio Geada	Assembleia Geral	1	24.jun.2021
	Suplente	José Manuel Fusco Gato	Assembleia Geral	1	24.jun.2021

* *Sérgio Sambade Nunes Rodrigues renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 7 de janeiro de 2022*

Revisor Oficial de Contas

Efetivo PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., representada por António Joaquim Brochado Correia ou Hugo Miguel Patrício Dias

Suplente Carlos José Figueiredo Rodrigues

Comissão de Vencimentos

Presidente Tiago Aires Mateus

Vogal Luís Manuel Delicado Cabaço Martins

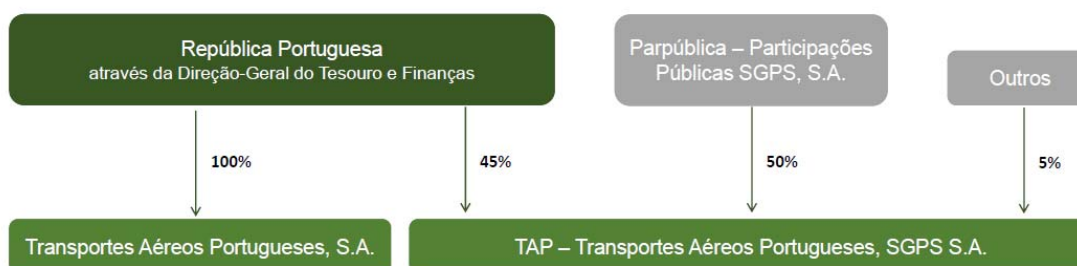
Vogal Pedro Miguel Nascimento Ventura

3. ESTRUTURA ACIONISTA E SOCIETÁRIA DA TAP SGPS

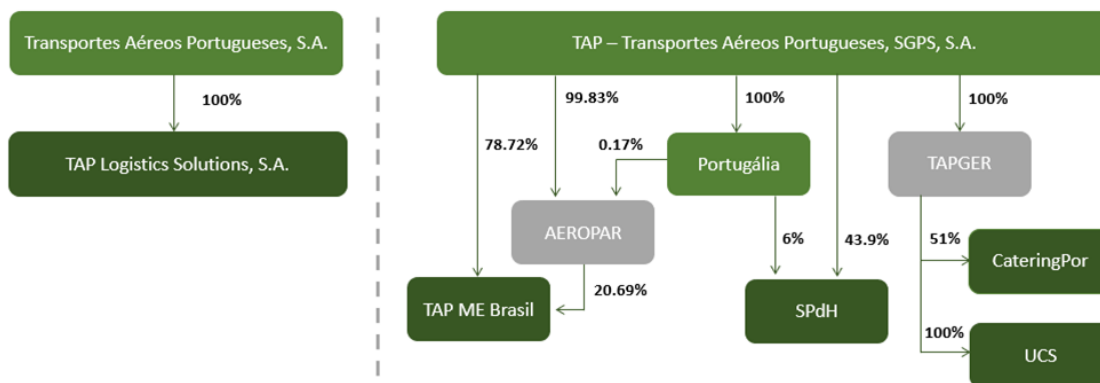
A 31 de dezembro de 2021, a estrutura acionista da TAP SGPS era a seguinte:

- A Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. detém 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS;
- O Estado Português (através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) detém 675.000 ações ordinárias, representativas de 45% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um conjunto de acionistas, incluindo trabalhadores das empresas da TAP SGPS e da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP SA”), detém um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, direitos de voto e direitos económicos da TAP SGPS.

Note-se que decorrente da alteração na estrutura acionista da TAP SA, o Grupo TAP deixou de consolidar a TAP SA e suas subsidiárias com referência a 31 de maio de 2021, tendo-se reformulado o perímetro de consolidação. Desta forma, a TAP SA e a TAP SGPS passaram a ser empresas independentes detidas em maioria pelo Estado Português. Assim, em 31 de dezembro de 2021 a estrutura acionista da TAP SGPS e da TAP SA (“Universo TAP”) apresenta-se da seguinte forma:



Em 31 de dezembro de 2021 o Universo TAP tinha a seguinte estrutura de participações:



Em 31 de dezembro de 2021 foram incluídas nas demonstrações financeiras individuais da TAP SGPS pelo método da equivalência patrimonial as seguintes empresas:

- TAPGER-Sociedade de Gestão e Serviços, S.A. ("TAPGER"), empresa que funciona como holding de algumas das subsidiárias da TAP, SGPS, S.A.;
- SPdH-Serviços Portugueses de Handling, S.A. ("SPdH"), empresa associada em que a TAP SGPS é detentora de uma participação minoritária de 49,9% do respetivo capital social, sendo 6% detida indiretamente pela PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.;
- PORTUGÁLIA-Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("Portugália");
- AEROPAR Participações, S.A. ("AEROPAR") e empresa subsidiária:
 - TAP-Manutenção e Engenharia Brasil, S.A. ("TAP M&E Brasil").

4. NORMATIVO CONTABILÍSTICO

Conforme divulgado na Nota 2 do anexo às demonstrações financeiras individuais da TAP SGPS, estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2021. Contudo, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), conforme permitido pela legislação em vigor.

5. SÍNTESE DA ATIVIDADE DA TAP SGPS

O relatório de gestão relativo à atividade consolidada da TAP SGPS faz ampla referência a todos os aspetos relativos à evolução dos vários negócios desenvolvidos pelas diferentes empresas do Grupo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, pelo que, sobre essas matérias, nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

Enquanto empresa individual, a TAP SGPS tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta do exercício de atividades económicas, não tendo atividade comercial para além das atividades normais de uma gestora de participações e de prestação de serviços às suas subsidiárias e associadas.

Em 2021, a TAP SGPS registou um resultado líquido nas suas contas individuais de EUR -481,9 milhões, valor que compara com os EUR -1.640,3 milhões registados em 2020 (uma melhoria de EUR 1.158,4 milhões, ou +70,6%).

Concorreram para a obtenção deste resultado, os ganhos/perdas imputados às seguintes empresas:

- a TAP, S.A. com um valor de EUR -343,0 milhões (valor até 31 maio de 2021);
- a AEROPAR e TAP M&E Brasil com um valor de EUR -84,3 milhões;
- a Portugalia com um valor de EUR -11,8 milhões;
- a SPdH com um valor de EUR -7,8 milhões;
- a TAPGER com um valor de EUR 0,3 milhões.

Apresentam-se de seguida os principais indicadores da TAP SGPS com base nas contas individuais:

TAP SGPS - Principais Indicadores Financeiros (Contas Individuais) EUR milhões	2020	2019	Variação Abs.	Variação %
Demonstração de Resultados				
Serviços prestados	0,6	1,8	-1,1	-64,4%
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias e associadas	-449,9	-1.488,3	1.038,4	69,8%
Fornecimentos e serviços externos	-1,8	-1,0	-0,8	84,2%
Gastos com o pessoal	-2,2	-2,7	0,5	-17,8%
Provisões (perdas)/reversões	-0,2	-	-0,2	s.s.
Outros rendimentos/(ganhos)	0,1	0,0	0,1	>+200%
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	-453,6	-1.490,3	1.036,8	69,6%
Juros e rendimentos similares obtidos	19,1	16,0	3,1	19,6%
Juros e gastos similares suportados	-48,2	-158,3	110,1	-69,5%
Resultado antes de impostos	-482,7	-1.632,6	1.150,0	70,4%
Imposto sobre o rendimento	0,7	-7,7	8,4	-109,6%
Resultado líquido do exercício	-481,9	-1.640,3	1.158,4	70,6%
Ganhos/ perdas relativas a partes de capital	-449,9	-1.488,3	1.038,4	69,8%
TAP S.A.	-343,0	-1.299,0	956,0	73,6%
Aeropar e TAP M&E Brasil	-84,3	-95,6	11,4	11,9%
Portugalia	-11,8	-23,9	12,0	50,4%
SPdH	-7,8	-12,9	5,0	39,2%
TAPGER	0,3	-0,9	1,2	131,5%
Imparidade Goodwill	-	-48,1	48,1	s.s.
Amortização Goodwill	-	-8,0	8,0	s.s.
Imparidade Participação	-3,3	-	-3,3	s.s.
Balanço				
Total do Ativo	43,7	381,6	-337,8	-88,5%
Ativos não correntes	15,5	380,5	-364,9	-95,9%
Ativos correntes	28,2	1,1	27,1	>+200%
Total do Capital Próprio	-1.202,1	-2.417,8	1.215,8	50,3%
Total do Passivo	1.245,8	2.799,4	-1.553,6	-55,5%
Passivos não correntes	320,0	1.920,1	-1.600,1	-83,3%
Passivos correntes	925,8	879,3	46,5	5,3%

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

O relatório de gestão relativo às contas consolidadas da TAP SGPS faz referência aos eventos subsequentes da atividade da TAP SGPS pelo que, sobre esta matéria nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

7. PERSPETIVAS PARA 2022

O relatório de gestão relativo às contas consolidadas da TAP SGPS faz referência às perspetivas da atividade da TAP SGPS para 2022 pelo que, sobre esta matéria nos permitimos remeter para a leitura do mesmo.

8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de EUR - 481,924,418.00 no exercício de 2021.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

Lisboa, 10 de abril de 2022

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Amaral Beja
Presidente do Conselho de Administração

Christine Ourmières-Widener
Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

Ramiro José Oliveira Sequeira

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

Silvia Mosquera González

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

Patrício Ramos Castro

Vogal do Conselho de Administração

Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann

Vogal do Conselho de Administração

João Pedro Conceição Duarte

Vogal do Conselho de Administração

ANEXOS

I – MENÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Ações Próprias

(Artigos 66.º, n.º 5, alínea d) e 325.º-A n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais)

Durante o exercício de 2021 a TAP SGPS não adquiriu nem alienou ações próprias.

A 31 de dezembro de 2021, a TAP SGPS não era detentora de ações próprias.

2. Indicação do número de ações e obrigações detidos por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e todas as aquisições, onerações ou cessações de titularidade por parte dos membros destes órgãos, por qualquer causa, de ações e obrigações da Empresa e de sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo

(Artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais)

João Pedro da Conceição Duarte, Vogal do Conselho de Administração da TAP SGPS é detentor de um total de 160 (cento e sessenta) ações da TAP SGPS, adquiridas no âmbito da Oferta pública de venda de 5% das ações representativas do capital social da TAP SGPS a trabalhadores, por um montante agregado de EUR 1.600 (mil e seiscentos euros), mantendo a 31 de dezembro de 2021 esta posição.

3. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade em 2021

(Artigo 3.º da Lei n.º 28/2009 de 19 de junho, aplicável por força do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro). As remunerações atribuídas aos órgãos sociais da empresa em 2021 ascenderam a EUR 1.558 milhares sendo EUR 1.478 milhares relativas ao Conselho de Administração e EUR 80 milhares relativas ao Conselho Fiscal.

4. Crédito a entidades participadas e respetivas posições credoras ou devedoras

(Artigo 5.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 495/88 de 30 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 318/94 de 24 de dezembro)

Sobre o crédito a entidades participadas e respetivas posições credoras e devedoras deverá ser consultada a nota 21 Partes Relacionadas das demonstrações financeiras individuais.

5. Autorizações concedidas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores

(Artigo 66.º n.º 5, alínea e) e 397.º do Código das Sociedades Comerciais)

Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Sobre os negócios entre a Sociedade e os seus administradores deverá ser consultada a nota 21 das demonstrações financeiras individuais.

III – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

Demonstrações Financeiras Individuais
31 de dezembro de 2021

Índice das demonstrações financeiras

BALANÇO	2
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	3
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS	4
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	5
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021	6
1 INTRODUÇÃO	6
2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	18
3 JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS	26
4 CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	27
5 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	27
6 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS – MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	29
7 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	31
8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER.....	31
9 CAPITAL.....	32
10 FORNECEDORES	35
11 FINANCIAMENTOS OBTIDOS	35
12 OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR	37
13 SERVIÇOS PRESTADOS	37
14 GANHOS/PERDAS IMPUTADOS DE SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	37
15 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	38
16 GASTOS COM O PESSOAL.....	38
17 OUTROS GASTOS	38
18 JUROS E RENDIMENTOS/GASTOS SIMILARES OBTIDOS/SUPPORTADOS	39
19 ÍMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	39
20 RESULTADOS POR AÇÃO.....	41
21 ENTIDADES RELACIONADAS.....	41
22 GARANTIAS PRESTADAS	43
23 EVENTOS SUBSEQUENTES	43
24 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	44
25 OUTRAS INFORMAÇÕES	44

BALANÇO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Valores em Euros	Nota	2021	2020
ATIVO			
Ativos não correntes			
Créditos a receber	8	-	365.252.049
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	6	15.513.869	15.199.304
		15.513.869	380.451.353
Ativos correntes			
Clientes		44.973	190.711
Outros créditos a receber	8	698.788	348.946
Estado e outros entes públicos	7	976.796	504.340
Diferimentos		137.560	41.974
Caixa e depósitos bancários	4	23.855	36.033
		1.881.972	1.122.004
Ativos não correntes detidos para venda	6	26.338.000	-
		28.219.972	1.122.004
Total do Ativo		43.733.841	381.573.357
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	9	15.000.000	15.000.000
Outros instrumentos de capital próprio	9	224.093.538	224.093.538
Reservas legais	9	3.000.000	3.000.000
Outras reservas	9	(7.744.323)	(7.744.323)
Outras variações no capital próprio	6 e 9	122.496.144	(1.078.378)
Resultados transitados	9	(1.076.993.801)	(1.010.750.516)
Resultado líquido do exercício		(481.924.418)	(1.640.349.820)
Total do Capital Próprio		(1.202.072.860)	(2.417.829.499)
Passivos não correntes			
Provisões	6	136.328.214	1.749.777.709
Financiamentos obtidos	11	183.671.523	170.332.856
		319.999.737	1.920.110.565
Passivos correntes			
Fornecedores	10	234.279	113.113
Estado e outros entes públicos	7	145.554	82.852
Outras dívidas a pagar	12	925.427.131	879.096.326
		925.806.964	879.292.291
Total do Passivo		1.245.806.701	2.799.402.856
Total do Capital Próprio e Passivo		43.733.841	381.573.357

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020

Valores em Euros	Nota	2021	2020
Serviços prestados	13 e 21	624.396	1.755.056
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	14	(449.912.236)	(1.488.301.395)
Fornecimentos e serviços externos	15	(1.848.586)	(1.003.568)
Gastos com o pessoal	16	(2.249.407)	(2.738.026)
Provisões (perdas)/reversões		(243.000)	-
Outros rendimentos		105.427	2
Outros gastos	17	(28.463)	(20.333)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(453.551.869)	(1.490.308.264)
Juros e rendimentos similares obtidos	18	19.130.470	15.993.446
Juros e gastos similares suportados	18	(48.239.649)	(158.329.603)
Resultados antes de impostos		(482.661.048)	(1.632.644.421)
Imposto sobre o rendimento	19	736.630	(7.705.399)
Resultado líquido do exercício		(481.924.418)	(1.640.349.820)
Resultado por ação			
Resultado básico por ação	20	(321)	(1.094)
Resultado diluído por ação	20	(296)	(1.006)

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITALS PRÓPRIOS
 DE 1 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Euros	Capital subscrito	Outros instrumentos de capital próprio	Reserva legal	Outras reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total
Capital próprio em 1 de janeiro de 2020	15.000.000	260.390.981	3.000.000	(7.744.323)	(36.453.558)	(824.134.813)	(186.615.703)	(776.557.416)
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2019 (Nota 9)	-	-	-	-	-	(186.615.703)	186.615.703	-
Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis ("VMOC")	-	(36.297.443)	-	-	-	-	-	(36.297.443)
Ajustamentos de partes de capital (Nota 6)	-	-	-	-	35.375.180	-	-	35.375.180
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(1.640.349.820)	(1.640.349.820)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2020	15.000.000	224.093.538	3.000.000	(7.744.323)	(1.078.378)	(1.010.750.516)	(1.640.349.820)	(2.417.829.499)
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2020 (Nota 9)	-	-	-	-	-	(1.640.349.820)	1.640.349.820	-
Ajustamentos de partes de capital (Nota 6)	-	-	-	-	123.574.522	1.574.106.535	-	1.697.681.057
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	(481.924.418)	(481.924.418)
Capital próprio em 31 de dezembro de 2021	15.000.000	224.093.538	3.000.000	(7.744.323)	122.496.144	(1.076.993.801)	(481.924.418)	(1.202.072.860)

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações nos capitais próprios em 31 de dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2020

Valores em Euros	Nota	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes e devedores		939.127	2.389.979
Pagamentos a fornecedores		(3.213.050)	(10.626.396)
Pagamentos ao pessoal		(1.987.409)	(3.116.153)
Fluxos gerados pelas operações		<u>(4.261.332)</u>	<u>(11.352.570)</u>
(Pagamentos)/recebimentos do imposto sobre o rendimento		(286.397)	395.626
Outros (pagamentos)/recebimentos da atividade operacional		(112.901)	(409.252)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>(4.660.630)</u>	<u>(11.366.196)</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos concedidos	8	-	7.798.428
Juros e proveitos similares		2.975.910	2.367.615
		<u>2.975.910</u>	<u>10.166.043</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos concedidos	8	(11.163.806)	(12.850.000)
		<u>(11.163.806)</u>	<u>(12.850.000)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(8.187.896)</u>	<u>(2.683.957)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	11	933.777.737	892.230.000
		<u>933.777.737</u>	<u>892.230.000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	11	(886.124.333)	(845.297.817)
Juros e custos similares		(34.821.469)	(32.883.607)
		<u>(920.945.802)</u>	<u>(878.181.424)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>12.831.935</u>	<u>14.048.576</u>
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES (1)+(2)+(3)		(16.591)	(1.577)
EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO		4.413	(3.113)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		<u>36.033</u>	<u>40.723</u>
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4	<u>23.855</u>	<u>36.033</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2021.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021

1 Introdução

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“Empresa”, “TAP SGPS” ou “TAP”) foi constituída ao abrigo do Decreto-Lei nº 87/2003, de 26 de abril e posteriormente matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 25 de junho de 2003. O seu capital foi integralmente realizado em espécie pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”), por entrada das ações representativas da totalidade do capital social da sociedade Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP S.A.”).

A Empresa tem por objeto a gestão de participações sociais em outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Sede Social: Aeroporto de Lisboa, Edifício 25

Capital Social: 15.000.000 Euros

N.I.P.C.: 506 623 602

Na sequência (i) do processo de privatização da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) – sociedade que deteve 100% do capital social da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP S.A.”) até 24 de maio de 2021 –, que conduziu à aquisição, em novembro de 2015, pela Atlantic Gateway, SGPS, Lda. (“Atlantic Gateway”), de uma participação de 61% no capital social da TAP SGPS, e (ii) da subsequente renegociação da percentagem da participação detida pelo Estado Português no capital social da TAP SGPS em 30 de junho de 2017, através da qual se concretizou uma transmissão de participações sociais da TAP SGPS, entre a Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (“Parpública”) e a Atlantic Gateway, de acordo com a qual a TAP SGPS passou a ter a seguinte estrutura acionista:

- A Parpública passou a deter 750.000 ações da categoria B, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto e de 5% dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A Atlantic Gateway passou a deter 675.000 ações da categoria A, representativas de 45% do capital social e dos direitos de voto e de 90% dos direitos económicos da TAP SGPS; e
- Um determinado número de acionistas passou a deter, em conjunto, um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Ainda no dia 30 de junho de 2017, foi assinado o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP” entre diversas entidades bancárias, a TAP SGPS, a TAP S.A. e a Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. (“Portugália”; em conjunto designadas por “Mutuárias”), como mutuárias, e a Parpública e a Atlantic Gateway, como acionistas (“AAMPF”), tendo as Mutuárias acordado com as entidades bancárias signatárias do AAMPF a alteração de

determinadas condições dos respetivos contratos de financiamento, bem como das disposições relativas à dívida financeira e ao serviço da dívida das Mutuárias.

Dando cumprimento ao plano de capitalização das Mutuárias, definido no âmbito do processo de reprivatização indireta do capital social da TAP S.A. conduzido em 2015, em 8 de março de 2016, foi deliberada em Assembleia Geral da TAP SGPS a emissão, pela TAP SGPS, de um empréstimo obrigacionista a 10 anos, no montante de 120 milhões de Euros, convertível em até 130.800 novas ações especiais de conteúdo patrimonial da TAP SGPS com o valor nominal unitário de €10,00 (dez Euros). A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, foi subscrita pela Azul S.A. (“Azul”), em 16 de março de 2016, e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, foi subscrita pela Parpública em 14 de junho de 2016. A conversão das referidas obrigações em ações representativas do capital social da TAP SGPS e a constituição de garantias no âmbito desta emissão obrigacionista ficaram condicionadas à autorização expressa da Autoridade Nacional da Aviação Civil (“ANAC”), a qual se materializou através da deliberação do Conselho de Administração da ANAC de 23 de dezembro de 2016.

Na sequência da referida deliberação do Conselho de Administração da ANAC de 23 de dezembro de 2016, no dia 12 de janeiro de 2017, a Assembleia Geral da TAP SGPS deliberou, entre outros, reconhecer a possibilidade de conversão das referidas obrigações, bem como a produção de efeitos do contrato de prestação de garantias celebrado em 14 de março de 2016, no âmbito dessa mesma emissão obrigacionista, entre a TAP SGPS, a TAP S.A., a Megasis, Sociedade de Serviços e Engenharia Informática, S.A. (entidade que foi incorporada na TAP S.A. no primeiro semestre de 2019), a Azul e a Bondholders, S.L. De referir que, (i) na sequência do memorando de entendimento celebrado em 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul S.A. e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras, S.A., a Parpública e a Azul renunciaram ao respetivo direito de conversão das obrigações por si subscritas, mediante uma deliberação unânime por escrito dos obrigacionistas tomada pela Parpública e pela Azul no dia 26 de agosto de 2020, que alterou os termos e condições aplicáveis à emissão obrigacionista no sentido de eliminar o referido direito de conversão e (ii) o pacote de garantias acordado originalmente, nos termos da documentação da emissão obrigacionista, não foi integralmente constituído.

No âmbito do referido AAMPF, as Mutuárias procederam a uma amortização antecipada voluntária parcial de créditos e, na sequência dessa amortização, no dia 28 de fevereiro de 2020, as partes do AAMPF celebraram o “Primeiro Aditamento ao Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, para alteração de determinados termos e condições do AAMPF.

Na sequência da eclosão da pandemia da doença COVID-19 e à semelhança da generalidade das empresas que atuam no setor da aviação, o Grupo TAP sofreu, a partir de março de 2020, uma redução significativa da sua atividade em resultado de uma acentuada quebra da procura, da qual resultaram elevadas perdas de exploração. Estas perdas decorreram maioritariamente da imposição, pelo Estado

Português e por muitos países de destino da TAP S.A., de restrições às viagens para limitar a propagação da doença COVID-19.

Para fazer face ao impacto da pandemia da doença COVID-19, o Grupo TAP adotou um conjunto de medidas ao longo do ano de 2020, tendo em vista o controle e a redução de custos, incluindo a suspensão ou o adiamento de investimentos não críticos, a renegociação de contratos e prazos de pagamento, o corte de despesas acessórias, a suspensão de contratações de novos trabalhadores e de progressões, e a implementação de programas de licenças sem vencimento temporárias.

A 9 de junho de 2020, o Estado Português notificou a Comissão Europeia acerca da sua intenção de conceder um auxílio de Estado, sob a forma de um empréstimo no montante de 1,2 mil milhões de Euros, a favor daquela que era a acionista única da TAP S.A. à data, a saber, a TAP SGPS. Este apoio tinha como objetivo disponibilizar recursos suficientes para que a TAP SGPS pudesse fazer face às suas necessidades de liquidez imediatas do Grupo TAP, tendo em vista a concretização de um plano de viabilidade de longo prazo.

A 10 de junho de 2020, a Comissão Europeia anunciou a sua decisão de aprovar o referido auxílio do Estado à TAP SGPS, por entender que o mesmo era compatível com as regras da União Europeia relativas a auxílios de Estado.

Na sequência da referida decisão da Comissão Europeia e no seguimento das negociações realizadas entre o Estado Português e os acionistas privados (diretos e indiretos) do Grupo TAP SGPS, foram celebrados um conjunto de instrumentos contratuais (“Contratos”), tendo em vista, em síntese:

- (i) A concessão, por parte do Estado Português, de um empréstimo remunerado a favor do Grupo TAP, no montante de até 946 milhões de Euros (ao qual poderia acrescer um montante adicional de 254 milhões de Euros, sem que, contudo, o Estado Português se encontrasse vinculado à sua disponibilização), conforme aprovado pela Comissão Europeia (empréstimo esse que foi formalizado através da celebração, em 17 de julho de 2020, de um contrato de financiamento entre a República Portuguesa, a TAP S.A., a TAP SGPS e a Portugaláia, bem como de um acordo complementar ao mesmo entre as referidas partes do contrato de financiamento, a Atlantic Gateway e a Parpública – “Contrato de Financiamento”);
- (ii) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (iii) A renúncia, pela Parpública e pela Azul, ao respetivo direito de conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal, respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros (o memorando de entendimento que contempla

essa renúncia foi celebrado a 15 de julho de 2020, entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.); e

- (iv) A transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

Relativamente ao empréstimo remunerado por parte do Estado Português acima referido, no montante de 1,2 mil milhões de Euros, a primeira tranche (no montante de 250 milhões Euros) foi efetuada no dia 17 de julho de 2020; a segunda tranche (no montante de 224 milhões Euros) foi efetuada no dia 30 de julho de 2020; a terceira tranche (no montante de 25 milhões Euros) foi efetuada no dia 31 de agosto de 2020; a quarta tranche (no montante de 79,6 milhões Euros) foi efetuada no dia 30 de setembro de 2020; a quinta tranche (no montante de 92 milhões Euros) foi efetuada no dia 5 de novembro de 2020; a sexta tranche (no montante de 171,4 milhões de Euros) foi efetuada no dia 21 de dezembro de 2020; e a última tranche (no montante de 358 milhões Euros) foi efetuada no dia 30 de dezembro de 2020.

Para garantia do cumprimento das obrigações que para o Grupo TAP resultavam do empréstimo concedido pelo Estado Português, foi concedido um penhor financeiro sobre a totalidade das ações representativas do capital social da TAP S.A. e da Portugália a favor do Estado Português.

Na sequência da verificação de diversas condições precedentes previstas nos Contratos no dia 2 de outubro de 2020, ocorreu:

- (i) A aquisição, por parte do Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, passando o Estado Português a deter o controlo efetivo sobre 72,5% do capital social da TAP SGPS, sobre igual percentagem de direitos económicos na TAP SGPS e sobre uma parte das prestações suplementares realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS; e
- (ii) A amortização da quota detida pela HPGB na Atlantic Gateway, contra o recebimento de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS e de uma parte das prestações suplementares realizadas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS e passando a HPGB a deter uma participação direta na TAP SGPS.

Neste contexto, no dia 2 de outubro de 2020, a TAP SGPS passou a ter a seguinte estrutura acionista (a qual já sofreu alterações à presente data):

- A Parpública, com 750.000 ações ordinárias, representativas de 50% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS;

- O Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, titular de 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- A HPGB com 337.500 ações ordinárias, representativas de 22,5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS;
- Um conjunto de acionistas com um total de 75.000 ações ordinárias, representativas de 5% do capital social, dos direitos de voto e dos direitos económicos da TAP SGPS.

Em 24 de maio de 2021 o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, realizou um aumento de capital na TAP S.A. no montante de 462 milhões de Euros.

Na sequência do referido aumento de capital, a estrutura acionista da TAP S.A. passou a detalhar-se da seguinte forma:

- A República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, passou a deter 91,8% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto; e
- A TAP SGPS passou a deter 8,2% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto da TAP S.A..

No dia 31 de agosto de 2021, a data de reembolso do Contrato de Financiamento foi prorrogada de 1 de setembro de 2021 para 31 de dezembro de 2021, em caso de não adoção de decisão final pela Comissão Europeia sobre o auxílio à reestruturação ao Grupo TAP até aquela data.

Na sequência das aprovações pela Comissão Europeia, em 21 de dezembro de 2021, de auxílios de Estado para (i) a reestruturação do Grupo TAP e (ii) para a compensação de prejuízos sofridos pela TAP S.A. em resultado da pandemia COVID-19, no dia 30 de dezembro de 2021, foram aprovadas, em Assembleia Geral Extraordinária da TAP S.A. e submetidas a registo junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, as seguintes operações societárias (“Operações”):

- a) O aumento do capital social da TAP S.A. de 503.500.000 Euros para 657.853.400 Euros, subscrito integralmente pela TAP SGPS, através da conversão de prestações suplementares, no valor total de 154.353.400 Euros;
- b) A redução do seu capital social para 0 Euros, para cobertura parcial de prejuízos;
- c) O aumento do seu capital social de 0 Euros para 1.794.544.230 Euros, subscrito integralmente pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, sendo o montante de 1.258.544.230 Euros realizado exclusivamente por entradas em espécie, por conversão de créditos da República Portuguesa sobre a TAP S.A. (o qual representa o valor do financiamento acrescido dos juros incorridos até à data da conversão), e o montante de 536.000.000 Euros, realizado por entradas em dinheiro;

- d) A redução do seu capital social de 1.794.544.230 Euros para 904.327.865 Euros, para cobertura parcial de prejuízos.

Em virtude destas Operações, a TAP S.A. passou a ter como acionista único e direto a República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, não se alterando materialmente o controlo exercido sobre a TAP S.A., na medida em que a República Portuguesa já era o beneficiário efetivo da TAP S.A.

As presentes demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, aprovadas em reunião do Conselho de Administração de 10 de abril de 2022 e sujeitas a aprovação da Assembleia Geral, foram preparadas com o objetivo de apresentação aos diversos *stakeholders*.

Os membros do Conselho de Administração que assinam o presente relatório declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa.

Plano de Reestruturação em curso do Grupo TAP – Auxílio de Estado

No âmbito da decisão da Comissão Europeia de 10 de junho de 2020 que autorizou a concessão de um auxílio de Estado a favor da acionista única da TAP S.A. a essa data, a TAP SGPS, sob a forma de um empréstimo, no montante de 1,2 mil milhões de Euros (“Decisão da Comissão Europeia”), e do Contrato de Financiamento que concretizou a concessão do referido auxílio de Estado ao Grupo TAP, previa-se a possibilidade de a data de reembolso do empréstimo concedido ao Grupo TAP, inicialmente fixada em 10 de dezembro de 2020, ser prorrogada caso o Estado Português submetesse um Plano de Reestruturação do Grupo TAP (“Plano de Reestruturação” ou “Plano”) à Comissão Europeia até essa data, i.e. no prazo de 6 (seis) meses contados da data da Decisão da Comissão Europeia.

Nesse contexto, o Estado Português submeteu à Comissão Europeia, no dia 10 de dezembro de 2020, um projeto de Plano de Reestruturação com vista à sua discussão e aprovação.

No âmbito da preparação do Plano de Reestruturação que envolveu as áreas chave do Grupo TAP, foi criado um *steering committee* tendo sido contratada uma consultora estratégica para auxiliar a TAP SGPS na elaboração do Plano.

O Plano de Reestruturação apresentado incorporou uma transformação significativa da operação da TAP S.A, de forma a garantir a sua viabilidade económica em 2023 e sustentabilidade em 2025. Esta reestruturação engloba medidas de melhoria de eficiência operacional, um redimensionamento da frota e de redução de despesas com pessoal.

O projeto de Plano de Reestruturação apresentado tem como objetivos assegurar a sobrevivência e a sustentabilidade do Grupo TAP, a manutenção de cerca de 7 (sete) mil postos de trabalho diretos, bem como a preservação de todo o ecossistema de fornecedores do Grupo TAP, garantindo que o mesmo continua a contribuir para a economia portuguesa.

O projeto de Plano de Reestruturação assenta em quatro eixos: (i) foco no *core business*; (ii) ajustamento da capacidade (dimensionamento de frota e otimização de rede); (iii) otimização dos custos operacionais (negociação de locações, revisão de custos com terceiros e ajuste dos custos laborais); e (iv) melhoria da receita (receitas de passageiros e outras receitas). Todas estas iniciativas visam atingir o equilíbrio do fluxo de caixa e, conseqüentemente, balancear a estrutura de capital do Grupo TAP.

No âmbito da preparação do Plano de Reestruturação, foram utilizadas as projeções atualizadas à data de entidades de referência do setor, nomeadamente as projeções da IATA, considerando a sua maior adequação à realidade operacional da TAP S.A., com um modelo de negócio alicerçado em voos de conexão e operação de longo curso, sem, no entanto, descurar as projeções do Eurocontrol (em conjunto, as “Projeções”). Estas Projeções indicavam que os números da atividade de 2019 só seriam atingidos novamente em 2025, estimando-se uma recuperação da operação de 50% em 2021 por comparação com a operação de 2019.

Neste âmbito, e na perspetiva de ajustamento da sua capacidade, o projeto de Plano de Reestruturação apresentado à Comissão Europeia assume como objetivo reduzir a frota do Grupo TAP para 88 aeronaves, um número de aviões superior aos 75 aviões que compunham a sua frota em 2015.

Ao nível da otimização dos custos operacionais, previa-se 1,3 mil milhões de Euros decorrentes de negociações relacionadas com frota, bem como 200 a 225 milhões de Euros por ano em negociações com outros fornecedores operacionais do Grupo TAP. Do ponto de vista de custos laborais, previu-se o redimensionamento das operações do Grupo TAP, através, entre outros, da implementação de medidas voluntárias, como rescisões por mútuo acordo, trabalho a tempo parcial e licenças não remuneradas de longo prazo, sem prejuízo de outros mecanismos adicionais, além de uma redução dos salários dos trabalhadores do Grupo TAP.

Estes ajustamentos à capacidade, à frota e ao quadro de pessoal farão com que o Grupo TAP, e em particular a TAP S.A., possam ter uma dimensão apta a responder à retoma assim que a mesma acontecer, mantendo a liderança no *hub* de Lisboa e a sua estratégia de conexão entre a Europa, as Américas e África.

No quadro dos trabalhos relacionados com o processo de preparação do Plano de Reestruturação, foi aprovada a 22 de dezembro de 2020, uma Resolução do Conselho de Ministros que declarou a TAP S.A. (bem como a Portugália e a Cateringpor – Catering de Portugal, S.A.) em situação económica difícil, atribuindo a essa declaração os efeitos previstos na legislação aplicável, nomeadamente a redução de

condições de trabalho e a não aplicação ou a suspensão, total ou parcial, das cláusulas dos acordos de empresa ou dos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis, com estabelecimento do respetivo regime sucedâneo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2021, de 22 de dezembro de 2020, regulamentada através do Despacho n.º 818-A/2021, de 14 de janeiro de 2021). O estatuto de situação económica difícil atribuído à TAP S.A. (e à Portugália e Cateringpor – Catering de Portugal, S.A.) foi renovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 185/2021, de 29 de dezembro de 2021, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Em conformidade com esta determinação, foi desenvolvido logo em dezembro de 2020, um processo de negociação conjunta, entre sindicatos, administração e Governo Português, tendo em vista a celebração dos denominados “Acordos de Emergência”, procurando-se encontrar uma solução consensual sobre o caminho para viabilizar a reestruturação e a recuperação da TAP S.A.. Este processo concluiu-se favoravelmente, tendo todos os sindicatos que representam uma vasta maioria dos trabalhadores da TAP S.A. ratificado os acordos de emergência negociados (“Acordos de Emergência”). Os Acordos de Emergência entraram em vigor no dia 1 de março de 2021, permitindo, sem prejudicar as métricas propostas no âmbito do Plano de Reestruturação, a proteção de um maior número de postos de trabalho, quando comparado com o regime sucedâneo. Os colaboradores da TAP S.A. não sindicalizados beneficiaram de um regime sucedâneo em tudo igual aos Acordos de Emergência em vigor no seu grupo profissional.

Em paralelo, entre fevereiro e junho de 2021, a TAP S.A. desenvolveu um conjunto de medidas laborais de adesão voluntária para os colaboradores da TAP S.A., que contemplou rescisões por mútuo acordo, reformas antecipadas, pré-reformas, trabalho a tempo parcial e licenças sem vencimento. Como consequência das referidas medidas voluntárias, a meta inicial de redimensionamento do Plano de Reestruturação pôde ser ajustada em baixa e permitiu que o número de trabalhadores elegível para medidas unilaterais fosse reduzido para 124 trabalhadores (ou seja menos cerca de 94% face ao número inicial previsto e imposto pelo Plano de Reestruturação). A continuação da execução do Plano de Reestruturação conduziu a que, em 8 de julho de 2021, a TAP S.A. tivesse iniciado um procedimento de despedimento coletivo envolvendo estes 124 trabalhadores, o qual seguiu os seus trâmites de acordo com um calendário indicativo.

Com estas medidas, a TAP S.A. obteve o compromisso de vários sindicatos nos Acordos de Emergência indo ao encontro dos objetivos de custos laborais incluídos no Plano de Reestruturação.

Numa fase inicial do despedimento coletivo, a TAP S.A. continuou a oferecer aos trabalhadores visados condições semelhantes às das fases voluntárias para os trabalhadores que optassem por reconsiderar a sua decisão anterior de não aderir às medidas voluntárias, e manteve a possibilidade de candidatura às restantes vagas na Portugália e outras vagas na TAP S.A. que foram surgindo de acordo com as necessidades da Empresa, tendo estas iniciativas reduzido o número de trabalhadores para 62 com saídas unilaterais em processo de despedimento coletivo.

No contexto do auxílio de Estado à TAP S.A., aprovado pela Comissão Europeia por decisão de 23 de abril de 2021, a título de compensação de danos COVID-19 verificados durante o período de 19 de março a 30 de junho de 2020, como já referido, foi realizado em 24 de maio de 2021 um aumento de capital da TAP S.A., mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 462.000.000 Euros, pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e a subscrição, pela mesma, de 92.400.000 novas ações ordinárias representativas do capital social da Empresa, com o valor nominal unitário de 5,00 Euros. Na sequência do referido aumento de capital, o capital social da TAP S.A. foi aumentado de 41.500.000 Euros para 503.500.000 Euros, passando a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a ter uma participação social representativa de cerca de 92% da TAP S.A., continuando os remanescentes cerca de 8,2% do capital social da TAP S.A. a ser detidos diretamente pela TAP SGPS. Conforme referido acima, esta estrutura acionista manteve-se até ao dia 30 de dezembro de 2021, data em que a República Portuguesa passou a ser acionista única da TAP S.A. por força das Operações.

Na sequência das interações com a Comissão Europeia, a 10 de junho de 2021, o Estado Português atualizou o Plano de Reestruturação submetido inicialmente em 10 de dezembro de 2020, tendo notificado à Comissão Europeia um auxílio à reestruturação de 3,2 mil milhões de Euros, com o objetivo de financiar um Plano de Reestruturação do Grupo TAP, que estabelece o pacote de medidas para racionalizar as operações da TAP S.A. e para a redução de custos (nos termos do qual, por exemplo, se prevê que a TAP, S.A. reduzirá a sua frota, racionalizará a sua rede e se adaptará à procura reduzida antes de 2023).

No dia 16 de julho de 2021, a Comissão Europeia aprovou as seguintes duas decisões autónomas:

- (i) Re-aprovação do auxílio de emergência de 1,2 mil milhões de Euros

A Comissão Europeia decidiu re-aprovar o empréstimo de emergência de 1,2 mil milhões de Euros ao Grupo TAP, que já havia anteriormente aprovado por decisão de 10 de junho de 2020, especificando a fundamentação para a aprovação do auxílio (relacionada com a situação do Grupo TAP e dos seus acionistas em junho de 2020), conforme exigido nos termos do acórdão do Tribunal Geral da União Europeia de 19 de maio de 2021 (processo T465/20), que anulou a decisão inicial de auxílio de emergência, suspendendo simultaneamente os efeitos da anulação até à adoção de uma nova decisão pela Comissão Europeia.

Por conseguinte, esta nova decisão da Comissão Europeia confirma a anterior decisão desta autoridade de 10 de junho de 2020, que entendeu que o referido auxílio de emergência de 1,2 mil milhões de Euros era compatível com o mercado interno, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea c) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e de acordo com os requisitos das Orientações da Comissão Europeia relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade.

(ii) Plano de Reestruturação do Grupo TAP

A Comissão Europeia decidiu dar início a um procedimento de investigação aprofundada para complementarmente avaliar a conformidade do Plano de Reestruturação proposto e do correspondente auxílio com as condições estabelecidas nas Orientações da Comissão Europeia relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade.

Na sequência das interações com a Comissão Europeia ocorridas após a data da referida decisão da Comissão Europeia, nomeadamente no que diz respeito à obtenção de informação adicional, em 16 de novembro de 2021, o Estado Português atualizou o Plano de Reestruturação submetido em 10 de junho de 2021, o qual apresenta um *update* das projeções financeiras / análises de sensibilidade para o período da reestruturação (até ao ano de 2025), bem como a inclusão dos anos de 2026 e 2027, as quais incorporaram as perspetivas mais recentes do fluxo de transporte aéreo, bem como do preço de *jet fuel* e da taxa de inflação, o que gerou um aumento estimado de receitas e custos para o período de reestruturação até 2025, não existindo variações significativas ao nível dos resultados operacionais.

Esta atualização do Plano de Reestruturação do Grupo TAP, incluindo adicionalmente os anos de 2026 e 2027, foi aprovada pelo Conselho de Administração da TAP SGPS e da TAP S.A em 3 de novembro de 2021.

Tendo por base a investigação aprofundada por parte da Comissão Europeia e das observações das partes interessadas e do Estado Português, a Comissão Europeia aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP em 21 de dezembro de 2021 (“Plano de Reestruturação Aprovado”), no quadro das regras da União Europeia em matéria de auxílios estatais que se destinam a vigorar até 31 de dezembro de 2025, o qual se encontra a ser implementado pelo Grupo TAP.

Mais concretamente, a Comissão avaliou o Plano de Reestruturação, que define um pacote de medidas para racionalizar as operações do Grupo TAP e reduzir os custos. O plano prevê uma divisão das atividades em i) companhias aéreas TAP S.A. e Portugália (que serão apoiadas e reestruturadas) e ii) perímetro de ativos não essenciais a alienar ou liquidar durante a reestruturação, nomeadamente a Groundforce, TAP M&E Brasil e Cateringpor. Além disso, a TAP SGPS e a TAP S.A. ficarão inibidas de efetuar quaisquer aquisições e reduzirão a frota até ao final do Plano de Reestruturação, racionalizando a sua rede e ajustando-se às previsões mais recentes que estimam que a procura não irá recuperar antes de 2023 devido à pandemia de coronavírus. Adicionalmente, a TAP S.A. disponibilizará até 18 *slots* por dia no aeroporto de Lisboa a uma transportadora concorrente.

Nesta base, a Comissão Europeia concluiu que o auxílio à reestruturação está em conformidade com as regras da União Europeia, tendo sido considerado que o Plano de Reestruturação Aprovado se apresenta como realista, coerente e credível, de forma a atingir o objetivo de garantir a viabilidade a médio/longo prazo e solucionar os problemas de liquidez e de insolvência do Grupo TAP.

O apoio estatal aprovado pela Comissão Europeia ascende ao valor total de 3,2 mil milhões de Euros, detalhado conforme segue:

- 2,55 mil milhões de Euros referente a medidas de apoio de reestruturação para permitir o regresso à viabilidade do Grupo TAP S.A., incluindo a conversão do empréstimo de emergência de 1,2 mil milhões de Euros em capital próprio, encontrando-se 990 milhões de Euros previstos para 2022;
- 640 milhões de Euros de auxílio a título de compensação de danos COVID-19 verificados durante os anos de 2020 e 2021 entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.

No dia 28 de dezembro de 2021 foi efetivada a transmissão das ações detidas pela HPGB representativas de 22,5% do capital social da TAP SGPS para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ficando esta última com uma participação de 45% no capital social da TAP SGPS.

Em 29 de dezembro de 2021 e na sequência do Plano de Reestruturação Aprovado, o Conselho de Administração da TAP SGPS decidiu liquidar a subsidiária TAP M&E Brasil, tendo essa comunicação sido formalizada junto dos principais *stakeholders* em janeiro de 2022 (Nota 23).

No dia 30 de dezembro de 2021, a TAP SGPS deixou de deter qualquer participação no capital da TAP S.A. e esta última passou a ter a República Portuguesa como acionista única. Assim, quaisquer referências ao Grupo TAP feitas acima no pressuposto de que a TAP S.A. integra esse grupo, deverão ser lidas na aceção económica do conceito de grupo.

1.1. Impacto nas principais estimativas (decorrente da pandemia COVID-19 e da aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia)

O impacto da pandemia COVID-19 e da aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia em dezembro de 2021 nas principais estimativas do Conselho de Administração, apresenta-se abaixo detalhadamente.

1.2. Imparidade das participações financeiras (Nota 6)

As participações financeiras da TAP SGPS são sujeitas a testes de imparidade sempre que existam circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual se encontram escrituradas possa não ser recuperável.

Tendo em consideração a difícil situação financeira e económica do Grupo TAP decorrente dos impactos da pandemia COVID-19, no âmbito do Plano de Reestruturação Aprovado encontra-se previsto o abandono de atividades *non-core* como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura.

Dada a performance económico-financeira histórica da subsidiária TAP M&E Brasil conjugada com os fortes impactos da pandemia COVID-19 na atividade de manutenção de aeronaves, bem como os impactos operacionais para a subsidiária decorrentes da estratégia do Grupo TAP descrita no Plano de Reestruturação, a Administração da TAP SGPS decidiu em 29 de dezembro de 2021 liquidar a referida subsidiária (Nota Introdutória e Nota 23).

Face às perspetivas já existentes para a referida subsidiária no âmbito do Plano de Reestruturação do Grupo TAP, e face à perspetiva de valor recuperável existente, à data de 31 de dezembro de 2020, considerando as incertezas operacionais e contingências legais associadas, a Empresa procedeu ao registo de uma perda por imparidade sobre a totalidade do *goodwill* registado, no montante de 48.057 milhares de Euros.

Adicionalmente, na sequência da decisão de alinear a participação financeira na Portugalia decorrente do Plano de Reestruturação Aprovado, em 31 de dezembro de 2021 a Empresa classificou essa participação financeira como ativo não corrente detido para venda, tendo registado uma imparidade no montante de 3,3 milhões de Euros por forma a refletir o valor de realização desse ativo.

1.3. Continuidade das operações

Em 31 de dezembro de 2021 as demonstrações financeiras da TAP SGPS apresentam um capital próprio negativo no montante de 1.202 milhões de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 898 milhões de euros.

A Administração da Empresa, suportada por avaliação financeira e legal efetuada com base na informação conhecida a esta data, nomeadamente sobre as suas necessidades de tesouraria, entende que a continuidade das operações e liquidez da TAP SGPS se encontram asseguradas para o prazo de doze meses e, conseqüentemente, que a preparação das demonstrações financeiras da TAP SGPS em 31 de dezembro de 2021 deve ser realizada com base no princípio da continuidade das operações, tendo em consideração: (i) a aprovação do Plano de Reestruturação do Grupo TAP por parte da Comissão Europeia em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do auxílio de Estado ao Grupo TAP (Ver Nota Introdutória); (ii) a atual estrutura acionista da TAP SGPS; (iii) a expectativa de renovação da dívida de curto prazo contraída junto da TAP S.A. no montante de 921,5 milhões de euros; (iv) a obtenção de suporte financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos, bem como (v) a não existência de dívidas vencidas à data de 31 de dezembro de 2021.

Tendo em consideração a diluição total ocorrida na participação financeira detida pela TAP SGPS na TAP S.A. decorrente dos aumentos de capital realizados durante o ano de 2021 na TAP S.A. pela República Portuguesa, representada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, bem como a situação atual em que a Empresa se encontra, nomeadamente no que diz respeito à reestruturação societária em curso das suas participadas, importa salientar que a continuidade das operações se encontra

dependente (i) da capacidade de obtenção de apoio financeiro acionista e/ou recursos financeiros externos; (ii) do cumprimento do Plano de Reestruturação Aprovado; (iii) da realização e/ou rentabilidade operacional futura das participadas Portugália, UCS, Cateringpor e SPdH; e (iv) da capacidade financeira para efeitos de pagamento e/ou reestruturação dos seus passivos, bem como das responsabilidades estimadas decorrentes da reestruturação societária em curso, nomeadamente no que diz respeito à subsidiária TAP M&E Brasil.

Tendo em consideração os potenciais impactos na atividade operacional e financeira futura da TAP SGPS, os fatores acima descritos representam uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da TAP SGPS em manter a continuidade das suas operações.

Importa salientar que as demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

2.1. Base de Preparação

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa e tomando por base o custo histórico.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com o SNC, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 3.

2.2. Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2020.

2.4. Partes de capital em subsidiárias e associadas

Os investimentos representativos de partes de capital em subsidiárias e associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do critério da equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras incluem a quota-parte da Empresa no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa ou controle começa até à data em que efetivamente termina. Ganhos ou perdas não realizadas em transações entre a Empresa e as suas subsidiárias e associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pelas subsidiárias e associadas são considerados reduções do investimento detido.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela da Empresa nos ativos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração dos resultados.

O *goodwill* encontra-se sujeito a amortização por um período de 10 anos, conforme previsto na NCRF 14. Em termos de apresentação, sempre que o investimento financeiro numa associada ou subsidiária, excluindo o montante do *goodwill*, seja negativo, em primeira instância, a Empresa reduz o valor do *goodwill* e posteriormente reconhece uma provisão para investimentos financeiros.

2.5. Conversão cambial

→ Moeda funcional e de apresentação

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras são apresentadas em Euros, sendo esta a moeda funcional e de relato da Empresa.

→ Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações, bem como da conversão, pela taxa de câmbio, à data de relato, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica de juros e gastos/rendimentos similares suportados/obtidos.

→ **Cotações utilizadas**

As cotações de moeda estrangeira, utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, detalham-se como segue:

Moeda	2021	2020
USD	1,1326	1,2271
BRL	6,3101	6,3735

2.6. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser recuperável.

Sempre que o valor recuperável determinado é inferior ao valor contabilístico dos ativos, a Empresa avalia se a situação de perda assume um carácter permanente e definitivo, e se sim regista a respetiva perda por imparidade. Nos casos em que a perda não é considerada permanente e definitiva, é feita a divulgação das razões que fundamentam essa conclusão.

Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia escriturada do ativo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre o justo valor de um ativo, deduzido dos gastos para venda, e o seu valor de uso.

Para a realização de testes de imparidade, os ativos são agrupados ao mais baixo nível no qual se possam identificar separadamente fluxos de caixa (unidades geradoras de fluxos de caixa a que pertence o ativo), quando não seja possível fazê-lo, individualmente, para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade, que não o *goodwill*, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo registada, na demonstração dos resultados.

2.7. Ativos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos ativos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos financeiros podem ser classificados/mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado deduzidos de qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os ativos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cujo retorno seja de montante fixo, de taxa de

juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar a perda do valor nominal e do juro acumulado.

Para os ativos registados ao custo amortizado, os juros obtidos a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os ativos financeiros que constituem empréstimos concedidos, contas a receber (clientes, outros devedores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

A Empresa classifica e mensura ao justo valor os ativos financeiros que não cumpram com as condições para ser mensurados ao custo ou custo amortizado, conforme descrito acima. São registados ao justo valor os ativos financeiros que constituem instrumentos de capital próprio cotados em mercado ativo, contratos derivados e ativos financeiros detidos para negociação. As variações de justo valor são registadas nos resultados de exercício, exceto no que se refere aos instrumentos financeiros derivados que qualifiquem como relação de cobertura de fluxos de caixa, as quais são registadas diretamente no capital próprio.

A Empresa avalia a cada data de relato financeiro a existência de indicadores de perda de valor para os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a Empresa reconhece uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

Contas a receber correntes

Os saldos de outros valores a receber correntes são, inicialmente, contabilizados ao justo valor e subsequentemente são registados ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade, necessárias para os colocar ao seu valor realizável líquido esperado.

As perdas por imparidade são registadas quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá os referidos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber.

2.8. Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até 3 meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco

significativo de flutuações de valor. Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa esta rubrica inclui também os descobertos bancários, os quais são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

2.9. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como ativos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destina a ser recuperado, principalmente, através de uma transação de venda em vez do uso continuado e existe uma decisão do Conselho de Administração com a consequente definição do preço e procura de comprador, que permite classificar a transação da venda, como de realização altamente provável, no período até 12 meses.

Estes ativos são mensurados ao menor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor menos custos de venda, na data da classificação como detido para venda. Os ativos com vida útil definida deixam de ser depreciados/amortizados desde a data da classificação como detido para venda, até à data da venda.

2.10. Capital subscrito

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.

Os gastos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

2.11. Passivos financeiros

O Conselho de Administração determina a classificação dos passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os passivos financeiros podem ser classificados/mensurados:

- (a) Ao custo ou custo amortizado menos qualquer perda por imparidade; ou
- (b) Ao justo valor com as alterações de justo valor a ser reconhecidas na demonstração de resultados.

A Empresa classifica e mensura ao custo ou ao custo amortizado, os passivos financeiros: i) que em termos de prazo sejam à vista ou tenham maturidade definida; ii) cuja remuneração seja de montante fixo, de taxa de juro fixa ou de taxa variável correspondente a um indexante de mercado; e iii) que não possuam nenhuma cláusula contratual da qual possa resultar uma alteração à responsabilidade pelo reembolso do valor nominal e do juro acumulado a pagar.

Para os passivos registados ao custo amortizado, os juros a reconhecer em cada período são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, que corresponde à taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

São registados ao custo ou custo amortizado os passivos financeiros que constituem financiamentos obtidos, contas a pagar (fornecedores, outros credores, entre outros) e instrumentos de capital próprio bem como quaisquer contratos derivados associados, que não sejam negociados em mercado ativo ou cujo justo valor não possa ser determinado de forma fiável.

Uma entidade deve desreconhecer um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou expire.

Contas a pagar correntes

Os saldos de contas a pagar correntes são, inicialmente, registados ao justo valor sendo subsequentemente mensurados ao custo amortizado (Nota 12).

2.12. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos são, inicialmente, reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos sendo, subsequentemente, apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor de reembolso é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os financiamentos obtidos são classificados no passivo corrente, exceto se a Empresa possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro (Nota 11).

2.13. Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são geralmente reconhecidos como custos de financiamento, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os encargos financeiros de empréstimos genéricos e específicos, diretamente relacionados com a aquisição, construção (caso o período de construção ou desenvolvimento exceda um ano) ou produção de ativos fixos, são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou quando a execução do projeto em causa se encontre suspensa ou substancialmente concluída.

2.14. Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são registados com base nas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e sua respetiva base tributária. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que houver uma probabilidade razoável de que lucros tributáveis futuros sejam gerados ou se houver passivos por impostos diferidos contra os quais possam ser compensados. Os ativos por impostos diferidos são revistos periodicamente e diminuídos sempre que é provável que não serão utilizados.

A taxa do imposto sobre o rendimento que se espera estar em vigor no período em que as diferenças temporárias serão revertidas é usada no cálculo do imposto diferido.

O imposto diferido é registado como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultar de valores registados diretamente no capital próprio, caso em que o imposto diferido também é registado na mesma rubrica, ou seja, os valores a serem incluídos no imposto corrente e no imposto diferido, resultante de transações e eventos reconhecidos em reservas, são registados diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o lucro líquido do exercício. Deste modo, o impacto de alterações na taxa de imposto também é reconhecido no resultado líquido, exceto quando se refere a itens reconhecidos diretamente ao capital próprio, caso em que esse impacto também é reconhecido diretamente no capital próprio.

O registo dos impactos fiscais das transações realizadas pela Empresa corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela Administração Fiscal, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adotado ser aceite, e consequentemente determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de ativos ou passivos por imposto a registar.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Empresa tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.16. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes, em que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas às demonstrações financeiras, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

São reconhecidas provisões para passivos que satisfaçam as condições previstas na Nota 2.14.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados nas notas às demonstrações financeiras quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.17. Rédito e especialização dos exercícios

O rédito da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito da prestação de serviços é reconhecido líquido de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os rendimentos e gastos são registados no exercício a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

2.18. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com NCRF 2, através do método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e seus equivalentes os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

Os fluxos de caixa são classificados, na demonstração dos fluxos de caixa, dependendo da sua natureza, em (1) atividades operacionais, (2) atividades de investimento e (3) atividades de financiamento.

As atividades operacionais englobam, essencialmente, os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores e ao pessoal. Englobam, ainda, os pagamentos de impostos indiretos líquidos, do imposto sobre o rendimento e outros pagamentos relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos financeiros e dividendos recebidos de empresas associadas e subsidiárias.

Os fluxos de caixa relacionados com as atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, pagamentos relacionados com juros e despesas relacionadas, a aquisição de ações próprias e pagamento de dividendos.

2.19. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados e refletidos na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos, após a data de relato, que proporcionem informação sobre condições que ocorram após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas às demonstrações financeiras.

3 Julgamentos e estimativas

A preparação de demonstrações financeiras exige que a gestão da Empresa efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da gestão da TAP SGPS, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas.

As estimativas e as premissas, que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos ativos e passivos no exercício seguinte, são apresentadas abaixo:

→ Imparidade de participações financeiras/*goodwill*

Em regra, o registo de imparidade num investimento é efetuado quando o valor de balanço excede o valor atual dos fluxos de caixa futuros.

O cálculo do valor atual dos fluxos de caixa estimados e a decisão de considerar a imparidade permanente envolve julgamento e reside, substancialmente, na análise da gestão em relação ao desenvolvimento futuro das suas subsidiárias e associadas.

Na mensuração da imparidade são utilizados preços de mercado, se disponíveis, ou outros parâmetros de avaliação, baseados na informação disponível das subsidiárias e associadas. No sentido de determinar se a imparidade é permanente, a Empresa considera a capacidade e a intenção de deter o investimento por um período razoável de tempo que seja suficiente para uma previsão da recuperação do justo valor até, ou acima, do valor do balanço, incluindo uma análise de fatores como os resultados esperados das subsidiárias e associadas, o enquadramento económico e o estado do setor.

Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são determinados com base no cálculo de valores de uso, que exigem o uso de estimativas.

→ **Reconhecimento de provisões**

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe de caixa e depósitos bancários apresenta os seguintes valores:

	2021	2020
Depósitos bancários	23.855	36.033
Caixa e depósitos bancários	23.855	36.033

5 Ativos por impostos diferidos

Conforme mencionado na Nota 2.14, a Empresa regista impostos diferidos pelos prejuízos fiscais reportáveis sempre que existir uma probabilidade razoável de gerar lucros tributáveis futuros.

O impacto dos movimentos na rubrica de impostos diferidos, ocorrido para os exercícios apresentados, detalha-se como se segue:

	2021			Saldo final
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Outras variações	
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	-
	-	-	-	-
	2020			Saldo final
	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Outras variações	
Ativos por impostos diferidos				
Prejuízos fiscais reportáveis	8.035.188	(7.695.246)	(339.942)	-
	8.035.188	(7.695.246)	(339.942)	-

Prejuízos fiscais reportáveis

Nos termos da legislação, em vigor em Portugal, a dedução de prejuízos fiscais está limitada a 70% do lucro tributável apurado no período de tributação em que seja realizada a dedução, sendo permitida a dedução, em primeiro lugar, dos prejuízos fiscais cujo período de tributação se esgota primeiro.

O referido limite é aumentado para 80% relativamente aos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Os prejuízos fiscais gerados antes da constituição do RETGS, nos termos da legislação aplicável, só podem ser usados na compensação de lucros fiscais gerados pela TAP SGPS, não tendo sido reconhecido qualquer imposto diferido ativo.

Relativamente aos prejuízos fiscais gerados após a constituição do RETGS, a Empresa, tendo por base as perspetivas constantes no Plano de Reestruturação, não espera a sua recuperabilidade pelo que em 2020 foram revertidos os prejuízos fiscais de anos anteriores. Para os anos de 2020 e 2021, a Empresa não registou o imposto diferido ativo correspondente.

Os prejuízos fiscais reportáveis em 31 de dezembro de 2021 detalham-se conforme segue:

Exercício do prejuízo fiscal	Prejuízos fiscais a 31 de dezembro de 2021	Ano limite para dedução
2014	3.549.019	2028
2015	2.138.406	2029
2016	1.015.945	2030
2018	21.042.286	2025
2019	518.026	2026
2020	2.750.455	2032
2021 (estimado)	3.394.841	2033
	34.408.978	

6 Participações financeiras – método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe das participações financeiras em subsidiárias e associadas era como segue:

		2021							
% detida	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos em capital	Outros	Reclassificação (Nota 8)	Imparidade participação	Transferência para ativos não correntes detidos para venda	Saldo final	
Partes de capital									
TAPGER	100%	15.199.304	282.601	31.964	-	-	-	15.513.869	
		15.199.304	282.601	31.964	-	-	-	15.513.869	
Provisão para processos judiciais em curso		-	(243.000)	-	-	-	-	(243.000)	
Provisão para investimentos financeiros									
SPdH	43,9%	(10.834.924)	(7.823.963)	49.055	-	-	-	(18.609.832)	
TAP, SA	n.a.	(1.359.893.628)	(343.031.559)	24.680.453	1.678.244.734	-	-	-	
TAP M&E Brasil e Aeropar Participações, S.A. ("Aeropar")	78,72% e 99,83%	(340.794.356)	(84.250.647)	(5.325.149)	-	312.894.770	-	(117.475.382)	
Portugália	100%	(38.254.801)	(11.820.288)	-	-	79.681.469	(3.268.380)	(6.338.000)	
		(1.749.777.709)	(447.169.457)	19.404.359	1.678.244.734	392.576.239	(3.268.380)	(136.328.214)	
		(1.734.578.405)	(446.886.856)	19.436.323	1.678.244.734	392.576.239	(3.268.380)	(120.814.345)	
		2020							
% detida	Saldo inicial	Variações com efeitos em resultados	Variações com efeitos em capital	Imparidade de partes de capital	Amortização Goodwill (Nota 14)	Imparidade do Goodwill	Reclassificação	Saldo final	
Partes de capital									
TAPGER	100%	16.071.022	(895.816)	24.098	-	-	-	15.199.304	
SPdH	43,9%	1.972.905	-	-	-	-	(1.972.905)	-	
		18.043.927	(895.816)	24.098	-	-	-	15.199.304	
Provisões									
SPdH	44%	-	(12.868.207)	60.378	-	-	1.972.905	(10.834.924)	
TAP, SA	100%	(2.365.994)	(1.298.994.315)	(58.533.319)	-	-	-	(1.359.893.628)	
TAP M&E Brasil e Aeropar Participações, S.A. ("Aeropar")	78,72% e 99,83%	(282.925.771)	(95.626.293)	93.824.023	-	(8.009.474)	(48.056.841)	(340.794.356)	
Portugália	100%	(14.404.352)	(23.850.449)	-	-	-	-	(38.254.801)	
		(299.696.117)	(1.431.339.264)	35.351.082	-	(8.009.474)	(48.056.841)	(1.749.777.709)	
		(281.652.190)	(1.432.235.080)	35.375.180	-	(8.009.474)	(48.056.841)	(1.734.578.405)	

No contexto do auxílio de Estado à TAP S.A., aprovado pela Comissão Europeia por decisão de 23 de abril de 2021, a título de compensação de danos Covid-19 verificados durante o período de 19 de março a 30 de junho de 2020, foi realizado em 24 de maio de 2021 um aumento de capital da TAP S.A., mediante a realização de uma entrada em dinheiro, no montante de 462.000.000 Euros, pela República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e a subscrição, pela mesma, de 92.400.000 novas ações ordinárias representativas do capital social da TAP S.A., com o valor nominal unitário de 5,00 Euros. Na sequência do referido aumento de capital, o capital social da TAP S.A. foi aumentado de 41.500.000 Euros para 503.500.000 Euros.

Neste contexto, a estrutura acionista da TAP, S.A. passou a detalhar-se da seguinte forma:

- A República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, com 91,8% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto;
- A TAP SGPS com 8,2% das ações representativas do capital social e dos direitos de voto.

Como resultado da alteração na estrutura acionista da TAP, S.A. e consequente alteração da participação financeira da TAP SGPS na TAP, S.A. de 100% para 8%, a 31 de maio de 2021 a TAP SGPS desreconheceu a provisão que tinha registado através do método da equivalência patrimonial no montante de 1.678.245 milhares de Euros, por contrapartida de Capital próprio.

As restantes variações registadas com efeitos em capital nos exercícios de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, à atualização cambial da participada TAP M&E Brasil, cuja moeda funcional é o real, e à apropriação dos ganhos e perdas reconhecidos diretamente no capital próprio da TAP S.A. (durante o ano de 2020 e durante os primeiros cinco meses de 2021), através da aplicação do método da equivalência patrimonial, resultante dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e da remensuração dos planos de benefício definido.

A provisão existente para a participada TAP M&E Brasil incluía um *goodwill* inicial, na data de transição para SNC, no montante de 108.961.183 Euros (valor original 373.791.337 reais), tendo este *goodwill* começado a depreciar em 1 de janeiro de 2017, data de transição para o SNC, por um período de 10 anos (valor contabilístico a essa data líquido de amortizações e perdas por imparidade ascendia a 80.094.740 Euros).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o total de prestações acessórias concedidas à TAP M&E Brasil ascende a 69.282.634 Euros.

Tendo em consideração a difícil situação financeira e económica do Grupo TAP decorrente dos impactos da pandemia COVID-19, no âmbito do Plano de Reestruturação do Grupo TAP encontra-se previsto o abandono de atividades *non-core* como medida de contenção de custos e reforço de sustentabilidade financeira futura, tendo sido aprovada a liquidação da TAP M&E Brasil (Ver Nota Introdutória) e a alienação da participação da Empresa na Portugalá. Consequentemente, e tendo em consideração que não é expetável a realização dos empréstimos concedidos pela Empresa a essas subsidiárias (Notas 8 e 21), os saldos desses empréstimos em 31 de dezembro de 2021 foram reclassificados e adicionados às quantias escrituradas das participações detidas na TAP M&E Brasil e Portugalá.

Adicionalmente, foi registada uma imparidade no montante de 3,3 milhões de Euros sobre a participação financeira na Portugalá, a qual em 31 de dezembro de 2021 se avalia em 26,3 milhões de Euros e se encontra classificada como um ativo não corrente detido para venda.

Face às perspetivas para a referida subsidiária no âmbito do Plano de Reestruturação do Grupo TAP, e face à perspetiva de valor recuperável existente, à data, considerando as incertezas operacionais e

contingências legais associadas, em 2020 a Empresa procedeu ao registo de uma perda por imparidade sobre a totalidade da quantia escriturada do *goodwill* registado, no montante de 48.057 milhares de euros.

7 Estado e outros entes públicos

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Para além da TAP SGPS o REGTS inclui as seguintes sociedades: i) UCS; ii) Portugalia; iii) TAPGER; e iv) TAP, SA, tendo esta última abandonado o consolidado fiscal em 2021 (Nota 6). A estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os saldos relacionados com o estado e outros entes públicos detalham-se como segue:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
RETGS				
Estimativa de IRC (Nota 19)	335.511	-	-	-
Estimativa de IRC Grupo fiscal (Nota 21)	(24.816)	-	222.629	-
Pagamentos por conta	363.771	-	170.162	-
	674.466	-	392.791	-
Outros impostos				
Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA	297.465	-	105.653	-
Contribuições para a Segurança Social	-	(84.464)	-	(46.848)
Retenções na fonte efetuadas por/a terceiros	371	(61.090)	-	(36.004)
Outros impostos	4.494	-	5.896	-
	976.796	(145.554)	504.340	(82.852)

8 Outros créditos a receber

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a decomposição da rubrica “Outros créditos a receber” é conforme segue:

	2021		2020	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Empréstimos concedidos (Nota 21)	-	-	-	365.252.049
Partes relacionadas (Nota 21)	255.929	-	-	-
Consolidado fiscal (Nota 21)	362.512	-	-	-
Outros devedores	80.347	-	348.946	-
	698.788	-	348.946	365.252.049

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo dos empréstimos concedidos às subsidiárias TAP M&E Brasil e Portugalia, foi reclassificado para as rubricas de provisões e ativos não correntes detidos para venda, respetivamente (Nota 6).

Para os exercícios apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e o seu justo valor.

9 Capital

→ Capital subscrito e prestações suplementares

O capital nominal da TAP SGPS, no valor de 15.000.000 Euros, é composto por 1.500.000 ações nominativas de 10 Euros cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado. Do total de ações, 750.000 ações são de categoria A, 675.000 ações são de categoria B e 75.000 são ações ordinárias.

Na sequência do processo de reprivatização do Grupo TAP, o qual ficou concluído em 12 de novembro de 2015, foram transmitidas à Atlantic Gateway 915.000 ações escriturais, nominativas, representativas de 61% do capital social da TAP SGPS, permanecendo a Parpública com os restantes 39%.

Por deliberação em Assembleia Geral de Acionistas, datada de 12 de novembro de 2015, a acionista Atlantic Gateway procedeu a uma entrada em dinheiro, totalmente realizada, no montante de 154.353.400 Euros sob a forma de prestações suplementares, compostas por duas tranches, uma de 15.000.000 Euros e outra de 150.000.000 dólares. Estas prestações suplementares não são remuneradas e não poderão ser restituídas antes de decorrido o prazo de 30 anos, não se encontrando definido o seu reembolso posterior a essa data. No caso de ocorrência de reembolso após essa data, a respetiva deliberação deverá ser tomada em Assembleia Geral por, pelo menos, 76% dos votos correspondente ao capital social com direito de voto.

Em 30 de junho de 2017 foi formalizado o final do processo de renegociação da participação do Estado Português no Grupo TAP, o qual foi precedido da oferta pública de venda de ações representativas de 5% do capital social da TAP SGPS, destinada aos trabalhadores do Grupo TAP, conforme referido na Nota 1. Neste âmbito, a TAP SGPS passou a ser detida em 50% pela Parpública (ações A), em 45% pela Atlantic Gateway (ações B) e em 5% pelos trabalhadores do Grupo TAP (ações ordinárias).

Conforme divulgado na Nota 1 (Introdução), em 2 de outubro de 2020 o Estado Português procedeu:

- (i) à aquisição, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de participações sociais, de direitos económicos e de uma parte das prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, por forma a que o Estado Português passasse a deter uma participação social total de 72,5% e os correspondentes direitos económicos na TAP SGPS;
- (ii) à transmissão para a HPGB, SGPS, S.A. (“HPGB”) de ações representativas de 22,5% do capital social e dos direitos de voto da TAP SGPS, bem como de prestações suplementares detidas pela Atlantic Gateway na TAP SGPS, deixando a Atlantic Gateway de ser acionista da TAP SGPS.

No dia 28 de dezembro de 2021 foi efetivada a transmissão das ações detidas pela HPGB representativas de 22,5% do capital social da TAP SGPS para a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, ficando esta última com uma participação de 45% no capital social da TAP SGPS (Nota Introdutória).

Em 2016, e na sequência do processo de reprivatização do Grupo TAP, por deliberação em Assembleia Geral de Acionistas de 29 de março de 2016, a acionista Atlantic Gateway procedeu a entradas em dinheiro em quatro tranches de 19.187.500 dólares cada, totalmente realizadas, no montante total de 76.750.000 dólares (69.740.138 Euros), cujas características são similares às prestações ocorridas em 2015 acima descritas.

Adicionalmente, de acordo com a legislação em vigor, as prestações suplementares só podem ser restituídas aos acionistas desde que o capital próprio não fique inferior à soma do capital social e da reserva legal.

→ **Outros instrumentos de capital próprio**

- **Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis**

Em 8 de março de 2016 foi deliberado em Assembleia Geral, previamente autorizado pela ANAC, a emissão pela TAP SGPS de um empréstimo obrigacionista, a 10 anos, sujeito a uma taxa de juro fixa, convertível em ações da TAP SGPS, no montante de 120 milhões de Euros. A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, subscrita pela Azul S.A. e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, subscrita pela Parpública (Nota 1).

Em 28 de dezembro de 2018, a Parpública comunicou, através de carta, à TAP SGPS, a sua decisão irrevogável de converter as obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 de que é titular, no montante de 30 milhões de Euros, em ações especiais de conteúdo patrimonial representativas do capital social da TAP SGPS, na última data permitida para efetuar a referida conversão, conforme definido, àquela data, nos documentos contratuais da emissão obrigacionista, ou em data anterior se tal viesse a ser requerido pela Parpública.

Esta situação sofreu, no entanto, uma alteração em 2020, fruto das circunstâncias excecionais inerentes à pandemia da doença COVID-19. No seguimento da eclosão da referida pandemia no início do ano de 2020 e do seu impacto negativo severo no setor da aviação e, em particular, no Grupo TAP, a República Portuguesa acordou com a Comissão Europeia conceder um auxílio de emergência no montante de 1,2 mil milhões de Euros a favor do Grupo TAP, visando o financiamento e a reestruturação do Grupo TAP, em prossecução do interesse público subjacente à continuidade do Grupo TAP. A concessão do referido auxílio de emergência foi acompanhada de uma reorganização da estrutura acionista da TAP SGPS, no âmbito da qual, entre outros instrumentos contratuais e no seguimento das negociações ocorridas entre as várias partes interessadas, foi celebrado, a 15 de julho de 2020, um memorando de entendimento entre a República Portuguesa, a TAP SGPS, a Parpública, a Azul S.A. (“Azul”) e a Azul Linhas Aéreas Brasileiras, S.A., tendo em vista a renúncia, pela Parpública e pela Azul, ao respetivo direito de

conversão enquanto titulares de obrigações convertíveis emitidas pela TAP SGPS em 2016 no valor nominal, respetivamente, de 30 milhões de Euros e de 90 milhões de Euros. Essa renúncia foi concretizada através de uma deliberação unânime por escrito dos obrigacionistas subscrita pela Azul e pela Parpública no dia 26 de agosto de 2020, que alterou os termos e condições aplicáveis a essa emissão obrigacionista da TAP SGPS com o propósito de eliminar o referido direito de conversão.

Tendo em consideração o acima mencionado, em 2020 o montante de 36,3 milhões de Euros foi classificado como passivo remunerado não corrente (Nota 11).

→ **Reserva legal**

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da sociedade, mas poderá ser incorporada no capital ou utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020 a reserva legal encontra-se totalmente constituída de acordo com a legislação comercial em vigor.

→ **Outras reservas**

Esta rubrica, no montante negativo de 7.744.323 Euros, refere-se à reserva de fusão, constituída em 2010, resultante da fusão por incorporação da Reaching Force, SGPS, S.A.

→ **Outras variações no capital próprio**

Os montantes contabilizados em “Outras variações no capital próprio” são referentes aos ajustamentos de partes de capital (Nota 6), nomeadamente a variação cambial da participada TAP M&E Brasil. Em 31 de maio de 2021, na sequência da alteração da estrutura acionista da TAP, S.A. (Nota 6) a Empresa reconheceu os impactos decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial da subsidiária TAP, S.A. até essa data, referentes a instrumentos financeiros derivados de cobertura de fluxos de caixa e desvios atuariais dos planos de benefícios definidos, os quais são registados diretamente em capital próprio.

→ **Resultados transitados**

Em 31 de maio de 2021, na sequência da alteração da estrutura acionista da TAP, S.A. (Nota 6) a Empresa reconheceu os impactos decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial da subsidiária TAP, S.A. até essa data.

→ **Aplicação dos resultados**

Nas reuniões celebradas em Assembleia Geral de Acionistas, foram aprovadas a aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante negativo de 1.640.349.820 Euros, para resultados transitados.

10 Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe da rubrica Fornecedores é como segue:

	2021	2020
Partes relacionadas (Nota 21)	3.517	-
Fornecedores	230.762	113.113
	234.279	113.113

11 Financiamentos obtidos

→ **Dívida líquida remunerada**

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a dívida líquida remunerada detalha-se como segue:

	2021	2020
Financiamentos obtidos		
Não corrente	183.671.523	170.332.856
Corrente	-	-
	183.671.523	170.332.856
Caixa e depósitos bancários (Nota 4)		
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	23.855	36.033
	23.855	36.033
Dívida líquida remunerada	183.647.668	170.296.823

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os financiamentos obtidos detalham-se como segue:

	2021	2020
Não corrente		
Empréstimo obrigacionista convertível	120.000.000	120.000.000
Acréscimo de gastos com juros	63.671.523	50.332.856
	183.671.523	170.332.856
Empréstimos	183.671.523	170.332.856

Em 8 de março de 2016 foi deliberado em Assembleia Geral, previamente autorizado pela ANAC, a emissão pela TAP SGPS de um empréstimo obrigacionista, a 10 anos, sujeito a uma taxa de juro fixa, convertível em ações da TAP SGPS, no montante de 120 milhões de Euros. A referida emissão é composta por duas séries: a primeira (série A), no valor de 90 milhões de Euros, subscrita pela Azul S.A. e a segunda (série B), no valor de 30 milhões de Euros, subscrita pela Parpública (Nota 1). A 31 de

dezembro de 2017, ao montante do referido empréstimo de 120.000.000 Euros, acrescem juros a pagar no montante de 15.844.545 Euros.

Em 28 de dezembro de 2018, a Parpública comunicou, através de carta, à TAP SGPS a sua decisão irrevogável de converter as obrigações convertíveis de que é titular, no montante de 30 milhões de Euros e respetivos juros vencidos até aquela data, no montante de 6.297 milhares de Euros, em ações especiais de conteúdo patrimonial representativas do capital social da TAP SGPS, na última data permitida para efetuar a referida conversão, conforme definido nos documentos contratuais da emissão obrigacionista, ou em data anterior se tal vier a ser requerido pela Parpública (Nota 9).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica empréstimos obrigacionistas compreende a série A do referido empréstimo no montante de 90.000.000 Euros subscritos pela Azul S.A. e 30.000.000 Euros subscritos pela Parpública, à qual acrescem juros a pagar nos montantes de 48.120.744 Euros e 15.550.780 Euros (38.098.617 Euros e 12.234.239 Euros em 31 de dezembro de 2020), respetivamente. No âmbito dos contratos celebrados entre os acionistas da TAP, em 28 de agosto de 2020 foram revistas as condições contratuais dos empréstimos obrigacionistas. Ver Nota Introdutória

No âmbito do Acordo de Compra e Venda de Ações da TAP SGPS, em complemento com o “Acordo de Adaptação e Monitorização de Passivo Financeiro Relativo ao Grupo TAP”, referidos na Nota 1, em 30 de junho de 2017, foi realizada a reestruturação da dívida bancária do Grupo TAP, estando as principais alterações relacionadas com as maturidades e condições financeiras dos empréstimos, nomeadamente indexante e *spread* aplicável.

A análise por maturidade da dívida e taxa de juro detalha-se como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	-	-
1 a 2 anos	-	-
2 a 3 anos	-	-
3 a 4 anos	-	-
4 a 5 anos	183.671.523	-
Mais de 5 anos	-	170.332.856
	183.671.523	170.332.856

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a totalidade dos empréstimos encontra-se denominada em Euros e tem taxa de juro fixa.

Financial covenants

Os *financial covenants* constantes dos contratos de *leasing* e financiamento são os usuais em operações desta natureza, incluindo disposições como obrigatoriedade de manutenção da atividade como operador aéreo, compromissos de fornecimento periódico de informação financeira disponível, bem como, no caso específico de *leasings* sem opção de compra, obrigações de carácter operacional relativas a registos nas

entidades oficiais, informações relativas às aeronaves em leasing, estrito cumprimento de toda a regulamentação, procedimentos definidos pelas autoridades, entre outros.

Os contratos de financiamento preveem *financial covenants* os quais se encontram cumpridos a 31 de dezembro de 2021 pelo Grupo TAP.

12 Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe da rubrica de outras dívidas a pagar é como segue:

	2021	2020
Empréstimos de empresas do grupo (Nota 21)	923.536.417	876.650.162
Partes relacionadas (Nota 21)	1.084.672	1.075.595
Acréscimos de gastos	737.256	1.009.539
Consolidado fiscal (Nota 21)	-	271.462
Outros credores	68.786	89.568
	925.427.131	879.096.326

13 Serviços prestados

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o montante registado em serviços prestados refere-se à prestação de serviços à TAP S.A., Portugal e TAPGER de planeamento e estratégia, nomeadamente apoio na elaboração, análise e acompanhamento na implementação da estratégia global nas diferentes componentes estabelecidas para o Grupo TAP.

14 Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe dos ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos era o seguinte:

	2021	2020
Equivalência patrimonial (Nota 6):		
TAP S.A.	(343.031.559)	(1.298.994.315)
Aeroper e TAP M&E Brasil	(84.250.647)	(95.626.293)
Portugal	(11.820.288)	(23.850.449)
SPdH	(7.823.963)	(12.868.207)
TAPGER	282.601	(895.816)
	(446.643.856)	(1.432.235.080)
Imparidade do <i>goodwill</i> (Nota 6)	-	(48.056.841)
Amortização <i>goodwill</i> (Nota 6)	-	(8.009.474)
Imparidade participação (Nota 6)	(3.268.380)	-
	(449.912.236)	(1.488.301.395)

15 Fornecimentos e serviços externos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Trabalhos especializados	812.517	713.300
Honorários	-	4.090
Contencioso e notariado	408.790	2.621
Outros	627.279	283.557
	1.848.586	1.003.568

16 Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal, incorridos durante os exercícios de 2021 e 2020, foram como segue:

	2021	2020
Remunerações	1.734.476	1.674.235
Encargos sobre remunerações	414.956	587.365
Indemnizações ao pessoal	-	156.000
Custos com pessoal deslocado	64.380	133.800
Custos de ação social	17.193	122.269
Seguros	18.402	58.257
Outros	-	6.100
	2.249.407	2.738.026

17 Outros gastos

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de outros gastos decompõe-se como segue:

	2021	2020
Impostos	99	157
Outros	28.364	20.176
	28.463	20.333

18 Juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados

O detalhe dos juros e rendimentos/gastos similares obtidos/suportados relativo aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:

	2021	2020
Juros suportados (Nota 21)	(47.174.099)	(47.718.895)
Juros bancários	-	(4.819)
Diferenças de câmbio	-	(110.605.473)
Outros gastos e perdas financeiros	(1.065.550)	(416)
Juros e gastos similares suportados	(48.239.649)	(158.329.603)
Juros obtidos (Nota 21)	14.732.065	15.993.446
Diferenças de câmbio	4.398.405	-
Juros e rendimentos similares obtidos	19.130.470	15.993.446

As diferenças de câmbio reconhecidas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 resultam, essencialmente, da variação do real e do dólar americano face ao Euro (desfavorável em 2020 e favorável em 2021), resultantes essencialmente da atualização cambial dos empréstimos concedidos em dólares e reais à TAP M&E Brasil.

19 Imposto sobre o rendimento

A partir de 2017, a Empresa passou a ser tributada através do regime especial de tributação de grupos de sociedades (“RETGS”), sendo o resultado fiscal apurado na TAP SGPS. Contudo, a estimativa de imposto sobre o rendimento da Empresa é registada com base nos seus resultados fiscais individuais.

A Empresa é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), com base nos seus resultados fiscais, à taxa de 21%, acrescida de derrama à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma uma taxa agregada de 22,5%. Esta taxa é elevada em 3% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 1,5 milhões de Euros e inferior a 7,5 milhões de Euros, é elevada em 5% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 7,5 milhões de Euros e inferior a 35 milhões de Euros, e é elevada em 9% sobre a parte do lucro tributável que seja superior a 35 milhões de Euros, resultando numa taxa máxima agregada de imposto de 31,5%.

No apuramento da matéria coletável, à qual são aplicadas as referidas taxas de imposto, são adicionados e subtraídos, aos resultados contabilísticos, montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Empresa estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a

Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que, as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a decomposição do montante de imposto do exercício, reconhecido nas demonstrações financeiras, é conforme segue:

	2021	2020
Imposto diferido (Nota 5)	-	7.695.246
Imposto corrente (Nota 7)	(335.511)	6.703
Diferenças de estimativa de imposto	(401.119)	3.450
	(736.630)	7.705.399

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	2021	2020
Resultado antes de impostos	(482.661.048)	(1.632.644.421)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	(101.358.820)	(342.855.328)
Diferenças permanentes (a)	101.235.278	326.739.625
Prejuízo fiscal sem imposto diferido associado	712.917	590.965
Diferenças de câmbio potenciais	(924.886)	23.226.687
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto de exercícios anteriores	(401.119)	3.450
	(736.630)	7.705.399
Taxa efetiva de imposto	0,15%	-0,47%

(a) Este valor respeita a:

	2021	2020
Anulação da equivalência patrimonial	842.488.475	1.432.235.080
Imparidade de partes de capital	3.268.380	48.056.841
Amortização do goodwill	(392.576.239)	8.009.474
Outros ajustamentos não dedutíveis	28.892.138	67.601.582
	482.072.754	1.555.902.977
Impacto fiscal	101.235.278	326.739.625

Os outros ajustamentos não dedutíveis referem-se essencialmente ao limite à dedutibilidade de gastos líquidos de financiamento.

20 Resultados por ação

Tendo em consideração os instrumentos financeiros convertíveis sobre as ações da TAP SGPS, nomeadamente no que diz respeito à conversão das obrigações, a Empresa apresenta o seguinte resultado diluído por ação em 2021 e 2020:

	2021	2020
Resultado atribuível ao acionista	(481.924.418)	(1.640.349.820)
Número médio ponderado de ações	1.500.000	1.500.000
Resultado básico por ação	(321)	(1.094)
Resultado diluído por ação	(321)	(1.094)

21 Entidades relacionadas

Durante o exercício de 2021, conforme divulgado na Nota Introdutória, a estrutura acionista da TAP SGPS sofreu alterações com impacto na identificação das entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2021.

Decorrente das alterações verificadas no exercício de 2021, conforme acima referido, em 31 de dezembro de 2021, as partes relacionadas identificadas são as seguintes:

Aeropor	TAP ME Brasil
Cateringpor	TAP SGPS
Estado Português	TAPGER
Portugália	Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.	UCS

Os saldos e transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2021 e 2020 são como segue:

→ Saldos

	2021							Total
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	SPdH	TAP M&E Brasil	UCS	Parpública	
Saldos:								
Ativos:								
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 6)	-	-	79.681.469	-	312.894.770	-	-	392.576.239
Empréstimos concedidos correntes (Nota 8)	-	-	215.756	-	-	-	-	215.756
Consolidado fiscal (Nota 8)	-	-	22.551	-	-	339.961	-	362.512
Outros créditos a receber (Nota 8)	37.959	-	-	2.214	-	-	-	40.173
Clientes	41.353	41	2.460	1.119	-	-	-	44.973
	79.312	41	79.922.236	3.333	312.894.770	339.961	-	393.239.653
Passivos:								
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	-	(45.550.780)	(45.550.780)
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(920.471.818)	(3.064.600)	-	-	-	-	-	(923.536.417)
Consolidado fiscal (Nota 12)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(1.084.672)	-	-	-	-	-	-	(1.084.672)
Fornecedores (Nota 10)	(3.517)	-	-	-	-	-	-	(3.517)
	(921.556.490)	(3.064.600)	-	-	-	-	(45.550.780)	(970.171.869)

	2020						
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	UCS	Parpública	Total
Ativos:							
Empréstimos concedidos não correntes (Nota 8)	-	-	79.687.657	285.564.392	-	-	365.252.049
Clientes	165.705	406	24.600	-	-	-	190.711
	165.705	406	79.712.257	285.564.392	-	-	365.442.760
Passivos:							
Empréstimo obrigacionista não corrente (Nota 11)	-	-	-	-	-	(42.234.239)	(42.234.239)
Empréstimos obtidos correntes (Nota 12)	(874.110.059)	(2.755.860)	215.756	-	-	-	(876.650.163)
Consolidado fiscal (Nota 12)	(291.037)	-	27.300	-	(7.725)	-	(271.462)
Outras dívidas a pagar correntes (Nota 12)	(896.691)	(2.904)	(176.000)	-	-	-	(1.075.595)
	(875.297.787)	(2.758.764)	67.056	-	(7.725)	(42.234.239)	(920.231.459)

→ Transações

	2021							
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública	Total
Transações:								
Serviços prestados	600.000	396	24.000	-	-	-	-	624.396
Compras e serviços recebidos	(35.467)	-	-	-	-	-	-	(35.467)
Juros suportados (Nota 18)	(34.777.796)	(110.485)	-	-	-	-	(3.316.540)	(38.204.821)
Juros obtidos (Nota 18)	-	-	2.969.721	11.762.352	-	-	-	14.732.073
	(34.213.263)	(110.089)	2.993.721	11.762.352	-	-	(3.316.540)	(22.883.819)
	2020							
	TAP S.A.	TAPGER	Portugália	TAP M&E Brasil	Azul S.A.	Atlantic Gateway	Parpública	Total
Transações:								
Serviços prestados	1.690.000	1.056	64.000	-	-	-	-	1.755.056
Compras e serviços recebidos	(73.280)	-	-	-	-	(428.795)	-	(502.075)
Juros suportados (Nota 18)	(32.354.967)	(95.428)	-	-	(6.129.152)	-	(5.936.796)	(44.516.343)
Juros obtidos (Nota 18)	-	-	2.934.405	13.059.041	-	-	-	15.993.446
	(30.738.247)	(94.372)	2.998.405	13.059.041	(6.129.152)	(428.795)	(5.936.796)	(27.269.919)

A rubrica de empréstimos concedidos não correntes, no montante de 392.576.239 Euros (2020: 365.252.0492 Euros), corresponde a: (i) empréstimos concedidos em Reais, Euros e dólares à TAP M&E Brasil no montante de 298.196.730 Euros (2020: 271.998.260 Euros), que vencem juros a taxas normais de mercado, e inclui o montante de 95.537.669 Euros (2020: 82.276.228 Euros) relativo a juros a receber daqueles empréstimos, (ii) empréstimo concedido em dólares à TAP M&E Brasil no montante de 14.698.040 Euros (2020: 13.566.132 Euros) e iii) empréstimo concedido à Portugália no montante de 77.080.000 Euros (2020: 77.080.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 2.601.468 Euros (2020: 2.607.657 Euros).

De referir que o valor acima mencionado, a receber da subsidiária TAP M&E Brasil, se encontra, igualmente, considerado na estimativa do cálculo do *equity value*, apurado para a referida subsidiária, para efeitos da realização do teste de imparidade da respetiva participação financeira.

O saldo de empréstimos obtidos a entidades relacionadas, no montante de 923.536.417 Euros (2020: 876.650.162 Euros), corresponde a: (i) empréstimos obtidos da TAP S.A no montante de 903.723.404 Euros (2020: 856.370.000 Euros) acrescido de juros por liquidar no montante de 16.748.414 Euros (2020: 17.740.059 Euros), (ii) empréstimos obtidos da TAPGER no montante de 3.000.000 Euros (2020: 2.700.000 Euros), acrescido de juros por liquidar no montante de 64.600 Euros (2020: 55.860 Euros).

Os termos ou condições praticadas entre a Empresa e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os membros do Conselho de Administração foram considerados, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Empresa.

Os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva são remunerados, exclusivamente, pelas funções exercidas na Empresa, a partir de 2016.

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas da TAP SGPS apresentam-se em 2021 e 2020 como segue:

	2021	2020
Serviços de Revisão Legal de Contas	11.000	11.000
Serviços de Revisão Limitada	15.000	15.000
	26.000	26.000

22 Garantias prestadas

Em novembro de 2015 a Empresa assumiu responsabilidade solidária, no âmbito do empréstimo bancário contratado pela TAP S.A. à Caixa Geral de Depósitos S.A., no montante de 123.000.000 Euros.

23 Eventos subsequentes

Guerra na Ucrânia

Em fevereiro de 2022, a Federação Russa deu início a uma ação militar no território ucraniano que desencadeou uma guerra em território europeu. O referido acontecimento tem originado impactos macroeconómicos relevantes, em particular ao nível dos mercados de financiamento internacionais, nomeadamente de subida das taxas de juro, bem como do aumento do preço dos combustíveis, incluindo do jet fuel, que registou crescimentos superiores a 30% desde o início do conflito, e de um conjunto de bens e serviços o que tem originado uma crescente inflação. Adicionalmente, o referido conflito originou restrições de circulação do espaço aéreo próximo daquela região, restrições essas que se mantêm à data de aprovação destas demonstrações financeiras, bem como a imposição de sanções de natureza económica, financeira e outras à Federação Russa e a indivíduos associados ao regime russo por parte da União Europeia, dos Estados Unidos e outros países, com impactos ao nível da movimentação de pessoas, mercadorias e fluxos financeiros.

A Administração encontra-se a acompanhar o referido acontecimento, o qual se reveste de elevada incerteza quanto à duração, extensão e impacto do referido conflito e das respetivas sanções e

restrições impostas, não sendo possível prever os eventuais efeitos que dele resultem e por quanto tempo, incluindo dos impactos na inflação e no preço dos combustíveis nos próximos exercícios.

Encerramento das operações da TAP M&E Brasil com vista à sua liquidação

No seguimento da decisão do Conselho de Administração da TAP SGPS em 29 de dezembro de 2021 de encerrar as operações da sua subsidiária TAP M&E Brasil, em janeiro de 2022 foi comunicado o procedimento com vista à liquidação da TAP ME Brasil aos seus principais *stakeholders*, incluindo colaboradores, sendo que a nível operacional está prevista a conclusão dos serviços de manutenção relativos a aeronaves já contratados e/ou em curso.

24 Proposta de aplicação do resultado líquido do exercício

A TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., apresentou um resultado líquido negativo no montante de 481.924.418 Euros no exercício de 2021.

Propõe-se, assim, que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa.

Encontrando-se a sociedade nos termos previstos no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal.

25 Outras informações

O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80 de 7 de novembro. Dando cumprimento ao estimulado no Decreto nº411/91 de 17 de outubro, o Conselho de Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

CONTABILISTA CERTIFICADO

Ana Maria Fragueiro Navarro

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Manuel Amaral Beja
Presidente do Conselho de Administração

Christine Ourmières-Widener
Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Silvia Mosquera González
Vogal

Patrício Ramos Castro
Vogal

Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann
Vogal

Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal

João Pedro Conceição Duarte
Vogal

Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal